



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 11 DE JULHO DE 2003 - SEXTA-FEIRA

Nº 3.197

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 10
EXTRATOS	PÁG. 11

DECRETOS



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1911, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* MARIA LÚCIA ARAÚJO E SILVA (matrícula nº 565555-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 7 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1912, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *dispensar* WALTER FERNANDES BORGES FILHO (matrícula nº 6319-1), da função de confiança de Secretário Executivo, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, e *designá-lo* para exercer a função de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Finanças, tudo a partir de 1º de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1913, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* VIVIANA GONÇALVES HIRATA (matrícula nº 541907-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* FÁBIO MARTINS FERREIRA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 7 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1914, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* RAFAELA GUIMARÃES DE ASSIS (matrícula nº 501948-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, e *nomear* VICTÓRIA RÉGIA PÁDUA MONTEIRO para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **tudo a partir de 1º de julho de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

*Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos*

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1915, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* LAUDELINA MATILDE DA SILVA MESQUITA (matrícula nº 17299-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e *nomear* EVA LÚCIA ROSA LEONEL (matrícula nº 337501-1), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de julho de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

*Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos*

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1916, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *demitir* o pessoal abaixo relacionado, da atividade de médico, junto ao Programa Saúde da Família - PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas ali mencionadas:

NOME	DATA EXONERAÇÃO
1. Eduardo Aguiar Silva Neto	04.06.2003
2. Ielves Rosa Madureira	23.06.2003
3. Leandro Henrique Leão Freitas	04.06.2003
4. José Henrique Cardoso da Silva	20.04.2003
5. Daniela Toledo Netto	03.06.2003
6. Fabrício Queiroz Correia	04.06.2003

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

*Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos*

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 1917, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE admitir o pessoal relacionado**, para exercer a atividade de médico, junto ao Programa Saúde da Família - PSF, atribuindo-lhes remuneração compatível com a praticada pelo Município para cargos semelhantes, a partir da data de sua publicação:

NOMES
1. Amêlio Marques Neto
2. Luíza Helena Assumpção
3. Veruschka Abrantes Moreira Marques
4. Humberto Cristiano Ferreira da Silva
5. Paula de Oliveira Manata
6. João Eduardo Abbott Machado de Souza
7. Erika Cristina Vieira Oliveira Ximenes
8. Erik Nilson Teixeira e Silva
9. João Luis Cintra Melo
10. Alexandre Ulisses Nogueira

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1918, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.235.137-1/2003, **RESOLVE exonerar, a pedido, BRUNO OLIVEIRA (matrícula nº 586579-1)**, do cargo de Analista em Saúde I - PFO, Nível S03, Referência R01, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1919, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JÚLIO ROBERTO LACERDA BOZETI** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de agosto de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1920, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear WALDEMAR VIEIRA DA CUNHA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1921, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o servidor **Marcos Bittar Haddad**, Diretor Financeiro do DERMU/COMPAV, símbolo DAS-5, vinha respondendo, sem remuneração, pela Diretoria do Departamento do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças, desde 1º de agosto de 2002, nos termos do Decreto nº 1.457, de 22 de julho de 2002;

considerando, ainda, a edição da Lei nº 8.172, de 30 de junho de 2003, que concedeu reajuste aos servidores públicos municipais e, em seu artigo 12, alterou a simbologia do Cargo de Diretor do Departamento do Tesouro Municipal, de DAS-4 para DAS-5;

considerando a exoneração do referido servidor, do cargo de Diretor Financeiro do DERMU, a partir de 7 de julho de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 7 de julho de 2003, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento do Tesouro Municipal, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Finanças, o servidor **MARCOS BITTAR HADDAD (matrícula nº 496375)**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.457, de 22 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1922, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n.º 052/2003, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** redistribuir a servidora **ELIANY MARINA FERNANDES** (matrícula n.º 203742-1), Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 3 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1923, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADHEMAR PALOCCI** (matrícula n.º 496413), Secretário Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Brasília – DF, nos dias 6, 7 e 8 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1924, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **HELIANE RODRIGUES PÓVOA LEMES** (matrícula 5800) e **ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS** (matrícula 216178-4), lotados na Procuradoria Geral do Município, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília – DF, nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art.

5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), sendo **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1925, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUZIMAR PEREIRA DA SILVA PETRES** (matrícula n.º 454443-3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília – DF, no período de 7 a 12 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1926, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **NELSON LEÃO RIBEIRO** (matrícula n.º 100587-3), **THIAGO MARTINS DANTAS DE SOUZA LINS** (matrícula n.º 365521-2), **DIVINO GOMIDE DE SOUSA** (matrícula n.º 330647-2) e **ANDERSON LUIZ DE ABREU GOUVÊA** (matrícula n.º 519901-1), lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Ipaporá – GO, no dia 14 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), sendo **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o primeiro e segundo e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para cada um dos demais, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1927, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARIA DO AMPARO DE JESUS (matrícula nº 30139-1) e KÁTIA DE FÁTIMA MONTEIRO ARANTES (matrícula nº 497002), lotadas no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais-ISM, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 11 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), sendo R\$ 760,00 (setecentos e setenta reais) para a primeira e R\$ 600 (seiscentos reais) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoras apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1928, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARCOS ARRUDA DE OLIVEIRA (matrícula nº 110329-1), lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 14 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1929, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DANIELLA MEDEIROS MOREIRA LUZ DO CARMO (matrícula nº 529770-1), CÉLIA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA LOBO CARNEIRO (matrícula nº 501140-1) e JOSÉ CARLOS RIBEIRO (matrícula nº 28576-1), lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 8 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II, III e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a primeira, R\$ 110,00 (cento e dez reais) para a segunda e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o terceiro, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1930, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar SANDRO RAMOS DE LIMA (matrícula nº 495832-1), Secretário Municipal de Cultura, a empreender viagem à Cidade de Campo Grande-MS, no período de 11 a 15 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1931, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS (495883), MARISTELA ALENCAR DE MELO (matrícula nº 551562-1) e CILMAR DE OLIVEIRA CUNHA (matrícula nº 151840-1), lotados na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 8 e 9 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I, II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), sendo R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para o primeiro, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a segunda, e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o terceiro, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1932, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ELAINE BORGES SILVA (matrícula nº 568139-1), OLADIR COELHO DE SOUZA (matrícula nº 233544-1) e MANOEL VIEIRA DE LIMA (matrícula nº 11193-1), lotados na Secretaria Municipal de Comunicação, a empreenderem viagem à Cidade de Iporá-GO, no dia 9 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos III e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), sendo R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os dois primeiros e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1933, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ FERREIRA FILHO (matrícula nº 18503-1), lotado no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais-ISM, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 10 e 11 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1934, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS (495883), Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes, a empreender viagem à Cidade de São Paulo-SP, nos dias 17 e 18 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1938, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar ROSÂNGELA AGUIAR DE GUIMARÃES (matrícula nº 507814-2), Assessora de Imprensa, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Itapuranga - GO, no dia 8 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1939, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar VALÉRIA GETÚLIO DE BRITO E SILVA (matrícula nº 495700) para, sem remuneração, responder pela Secretaria Municipal de Finanças, durante o período de 9 a 21 de julho de 2003, em virtude do afastamento legal e temporário de seu Titular ADHEMAR PALOCCI.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1940, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo nº 2.218.555-1/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical para a servidora Marilucia Duran de Paula Ferreira, passando para Profissional de Educação II - Padrão D.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1941, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo nº 2.199.656-4/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical para a servidora Lídia Faustino Barbosa, passando para Profissional de Educação II - Padrão R.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1942, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.228.658-7/2003, de interesse de GPL ENGENHARIA LTDA, LATER ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15, 16, 17, 18 e 19, situados à Rua 54, Quadra B-18, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/19	ÁREA	3.150,00m²
Frete para a Rua 54		90,00m
Fundo dividindo com os lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12		90,00m
Lado direito dividindo com o Lote 20		35,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 13		35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Derival
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1943, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.188.866-4/2003, de interesse de **WELSON D'NIZ MACÊDO E SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, situados à Rua Caldas Novas, Quadra 02, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/12	ÁREA	1.485,72m²
Frente para a Rua Caldas Novas.....	31,95m	
Fundo dividindo com os lotes 13 e 14.....	41,81m	
Lado direito dividindo com Área Pública Municipal de nº 47.....	22,19m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10.....	35,00m	
Pela linha de curva.....	10,04m + 10,19m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Derival
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1944, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.147.156-9/2002, de interesse de **MARINALDO MARCOLINO VIEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 35, 36 e 37, situados à Avenida Bandeirantes, Quadra 30, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 35/36/37, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 35/36/37	ÁREA	1.369,08m²
Frente para a Avenida Bandeirantes.....	36,00m	
Fundo dividindo com os lotes 08, 09 e 10.....	36,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 38.....	38,03m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 34.....	38,03m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Derival
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1945, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.213.771-9/2003, de interesse de **LINDALVA DE OLIVEIRA, JEOVÁ FERNANDES DE OLIVEIRA, RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA e SUSANA FERNANDES DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta da Chácara 01 e Área remanescente da Chácara 01, objetos das Matrículas n.ºs 46.465 e 79.686, do Cartório de Registro da 1ª Circunscrição Imobiliária de Goiânia, situadas à Avenida T-09 e Rua Flemington, Vila Bela, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 01 e os lotes 01-A, 01-B, 01-C e 01-D, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Chácara 01 e Área remanescente da Chácara 01)

Chácara 01	ÁREA	48.400,00m²
Frente para a Avenida T-09.....	223,94m	
Fundo confrontando com quem é de direito.....	78,360m + 162,00m	
Lado direito confrontando com a Rua Flemington.....	220,270m	
Lado esquerdo confrontando com a sinuosidade do Córrego Cascavel		

2. DESMEMBRAMENTO (Chácara 01 nos lotes 01-A, 01-B, 01-C e 01-D)

Lote 01-A (Área que deverá ser doada ao Município no ato do registro, para complementação da Rua Flemington)	ÁREA	2.599,58m²
Frente para a Avenida T-09.....	16,624m	
Fundo confrontando com quem é de direito.....	16,75m	
Lado direito confrontando com a Rua Flemington.....	220,270m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 01-B.....	07,11m+211,37m+07,41m	

Lote 01-B	ÁREA	37.656,57m²
Frente para a Avenida T-09.....	150,83m	
Fundo confrontando com quem é de direito e Lote 01-D.....	61,612m + 116,500m	
Lado direito confrontando com o Lote 01-A.....	07,11m+211,37m+07,41m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-C.....	219,07m	

Lote 01-C (Área desapropriada pelo Município conforme Decreto nº 2.258, de 20 de outubro de 1993)	ÁREA	7.971,80m²
Frente para a Avenida T-09.....	56,481m	
Fundo confrontando com quem é de direito.....	45,500m	
Lado direito confrontando com o Lote 01-B.....	219,07m	
Lado esquerdo confrontando com a sinuosidade do Córrego Cascavel		

Lote 01-D (Área que deverá ser doada ao Município no ato do registro, para implantação da via de acesso à Marginal Cascavel)	ÁREA	172,05m²
Frente para a Via de acesso para a Marginal Cascavel.....	31,89m + 116,50m	
Fundo confrontando com Lote 01-B.....	66,49m + 81,595m	
Lado direito confrontando com o Lote 01-C.....	02,03m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.726, de 16 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1946, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.226.533-4/2003, de interesse de GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 08-A, situado à Rua das Gameleiras e Rua dos Babaçus, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, Quadra 26-A, nesta Capital, passando a constituir os lotes 08-A e 08-B, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08-A	ÁREA	1.800,00m²
Frente para a Rua das Gameleiras	30,00m	
Fundo dividindo com o Lote 08-B	30,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 10 e 10-A	60,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 08 e 07	60,00m	

LOTE 08-B	ÁREA	1.380,00m²
Frente para a Rua dos Babaçus	30,00m	
Fundo dividindo com o Lote 08-A	30,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 07	46,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10-A	46,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1947, DE 04 DE JULHO DE 2003.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "j", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.802.217-6/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a Chácara para recreio de nº 316, situada na Estrada 115, no loteamento denominado Chácaras de Recreio São Joaquim, medindo 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "medindo pela citada Estrada 115 = 50,00m de frente; pela linha do fundo, dividindo com a Chácara 321 = 50,00m; pelo lado direito, dividindo com a Chácara 317 = 100,00m; e pelo lado esquerdo, dividindo com a Chácara 315 = 100,00m", de propriedade da Sra. Evangelina Pereira da Costa, com a finalidade da legalização da Escola Municipal Evangelina Pereira da Costa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1948, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "N", Silvinha Novais de Nogueira (matrícula nº 61530-2), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 598,67 (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). Quinquênios (05): R\$ 299,34 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 29,93 (vinte e nove reais e noventa e três centavos), nos termos do Processo nº 2.178.687-0/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1949, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56, incisos I, II, III e art. 88, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "B", Maria Neres de Araújo (matrícula nº 37958-1), por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 15/30 (quinze trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 70,62 (setenta reais e sessenta e dois centavos) e Quinquênios (03): R\$ 21,19 (vinte e um reais e dezenove centavos), nos termos do Processo nº 2.215.304-8/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Despacho
Certifico que a 1ª foi assinada pelo Prefeito
Dorival Ricardo de Aguiar
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1950, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no art. 40º, § 8º, da Constituição Federal e art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95º, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "F", **Valmiro Batista Pereira** (matrícula nº 2470-1), por contar com mais de 39 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 323,17** (trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos), **Quinquênios (07): R\$ 226,22** (duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 16,15** (dezesseis reais e quinze centavos), nos termos do Processo nº 2.168.224-1/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Despacho
Certifico que a 1ª foi assinada pelo Prefeito
Dorival Ricardo de Aguiar
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 21316172/2002

INTERESSADO: Arquidiocese de Goiânia

ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº 415/2003 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso X e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2002, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e a **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, ora representada pelo **Monsenhor Moacir Bernardino da Silva**, no valor mensal de **R\$ 1.987,20** (hum mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua BV-25 esquina com Rua BV-20, Qd.30, Lts. 01, 02, 18, 19 e 20, Setor Bela Vista, nesta Capital, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22021443/2003

INTERESSADO: Acendina Maria Fernandes

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 416/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 004/2002, firmado entre o Município de Goiânia e **Acendina Maria Fernandes**, no valor mensal de **R\$ 528,00** (quinhentos e vinte e oito reais), por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de março de 2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21931381/2003

INTERESSADO: Sec. Mun. de Cultura

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 417/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de contrato com a empresa **INTERLINE TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme descrito no Despacho Homologatório nº 001/2003, por um período de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, para fornecimento de passagens aéreas a servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria do Município de Cultura, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22325141/2003

INTERESSADO:Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº418/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 24, VIII e art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a intervenção da Secretaria Municipal de Cultura, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**, com a intervenção do Centro Editorial e Gráfico, visando cooperação cultural e administrativa na área gráfica, por um período de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Processo nº 2.232.514-1/2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21854352/2003

INTERESSADO:Fabiano Tito Lívio Câmara

ASSUNTO: Informação de Localização de Área

DESPACHO Nº419/2003 - À vista do contido nos autos e nos termos do art. 42, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO** autorizar a elaboração de Projeto de Lei Autorizativo, objetivando a desafetação de sua destinação primitiva da área pública situada à Rua U-82, QD. 02, Lt. 33, Vila Bela, nesta Capital, visando sua alienação ao Sr. Fabiano Tito Lívio Câmara.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração de Projeto de Lei Autorizativo e da justificativa correspondente.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22517252/2003

INTERESSADO:Jornal Gazeta Centro-Oeste

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº420/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais),

declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **WM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS LTDA - JORNAL GAZETA CENTRO OESTE**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA - GO
GABINETE DO SECRETARIO

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO : Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO nº 1794/03. O **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviço médico em regime de plantão, ao custo estimado anual de **R\$ 64.800,00** (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), diretamente com o(a) médico (a) relacionado(a) abaixo.

ORDEM	PROCESSO	INTERESSADO	CPF
01	22506242/03	André Luiz Vasconcelos Borges	479.806.801-20
02	22506790/03	Ana Paula Martins de Castro Andrade	847.330.041-68
03	22506722/03	Lusmaia Damasceno Camargo Costa	664.005.031-53
04	22506498/03	Ione Barbosa dos Santos	765.191.121-00
05	22564081/03	Katiuscia Faria Alves de Oliveira	556.830.371-15

Valor total : **R\$ 64.800,00** (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA aos 02 dias do mês de julho de 2003.

OT
Otaliba Libanio de Moraes Neto
Secretário

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto a prorrogação e reajuste do contrato de locação de equipamento laboratorial automático e fornecimento de insumos para realização de exames hematológicos, bioquímicos e sorológicos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global para o presente Termo Aditivo é de R\$ 1.413.515,66 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003.2150.10.302.0015.2092.3390.3900 20.

PRAZO: 12 (doze) meses. Contados a partir de 01 de junho de 2003.

DATA: 03/07/03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2003 - AJUAI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA.

DATA:
Goiânia, 02 de junho de 2003.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**;
Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Benedito Lemes Borges Filho - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Argemiro Antônio F. Mendonça - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**.

CONTRATANTE - Angisto César Magalhães - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Locação de dois contêineres, sendo um para lixo hospitalar e o outro para lixo domiciliar.

PRAZO DO CONTRATO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2003 - AJUAI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e AGIP DO BRASIL S/A

DATA:
Goiânia, 24 de junho de 2003.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**;
Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Benedito Lemes Borges Filho - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**;

CONTRATANTE - Alberto Maurício Kurovski - **GERENTE DE OPERAÇÕES**

FINALIDADE: Locação de um contêiner para lixo domiciliar.

PRAZO DO CONTRATO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2003 - AJUAI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e S.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA:
Goiânia, 02 de julho de 2003.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**;
Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Benedito Lemes Borges Filho - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**;

CONTRATADO - João Alexandre Landim - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Aquisição de 030 (trinta) roçadeiras costais motorizadas, a serem utilizadas pela Diretoria de Limpeza Urbana.

PRAZO DO CONTRATO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2002 - AJUAI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA.

DATA:
Goiânia, 30 de junho de 2003.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**;
Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Benedito Lemes Borges Filho - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**;

CONTRATADO - Generino Tavares dos Santos - **DIRETOR**

FINALIDADE: Local de entrega de extratos judiciais, alteração no valor do contrato original e sua prorrogação.

PRAZO DO CONTRATO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 1.479,60 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais, sessenta centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2002 - AJUAI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e CORRÊA NETO SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.

DATA:

Goiânia, 1º de julho de 2003.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**;
Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Benedito Lemes
Borges Filho - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**.

CONTRATADO - Domingos José Corrêa Neto -
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

FINALIDADE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) tanto para
quantidade quanto do prazo de duração do contrato original.

PRAZO DO CONTRATO: Prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias.

VALOR DO ADITIVO: Global: R\$ 18.562,50 (dezoito mil, quinhentos e
sessenta e dois reais, cinquenta centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMDATA

COMDATA
Av. José Alves - nº 490
Setor Oeste
CEP: 74.110-090
Fone: 524-3533 - Fax: 524-1310

EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO CTJR 21/01

CONTRATANTES: **COMDATA** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia
e **ANTOINE STEPHAN MINADAKIS**, representado pela **Xangai -**
Empreendimentos Imobiliários Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia, 26 de junho de 2003.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - Autorização do Presidente da COMDATA, no uso de suas atribuições legais, processo
administrativo nº 18041201/01, com substrato jurídico e fático nos dispositivos da Lei nº
8.245/91 (Locação), e Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Públicos);

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Ficam alteradas as CLÁUSULAS: DAS PARTES CONTRATANTES; TERCEIRA - DO
PRAZO; QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; QUINTA - DOS
RECURSOS FINANCEIROS E DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, ficando com a
seguinte redação:

* DAS PARTES CONTRATANTES:

Devido ao cancelamento do usufruto em razão do falecimento dos usufrutuários, conforme
comprovante em anexo, fica alterado o disposto quanto à parte locadora, passando a constar o
seguinte: **LOCADOR:** NICOLAU MÁRIO MINADAKIS, CI. nº 594834-GO e CPF nº
380826831-04, e **ROSANA MINADAKIS**, CI. nº 534931-GO e CPF nº 003200489-34, ambos
brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato representados pela **Xangai -**
Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 037.794.463/0001-19, Creci I - 5016, estabelecida à
Avenida T-1, nº 2.125, Setor Bueno, Goiânia, GO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de
26/06/03, podendo ser prorrogado pelo INPC ou acordo entre as partes e via termo aditivo no
próprio processo administrativo, respeitado o teto máximo legal contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A quantia pactuada para o aluguel mensal dos imóveis referidos no objeto contratual é de R\$
2.229,00, mais R\$ 240,00 de taxa de água, perfazendo o total mensal de R\$ 2.469,00, a ser pago pela
COMDATA.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros, no valor global de
R\$ 29.628,00, são próprios da COMDATA, previstos no Plano Plurianual.

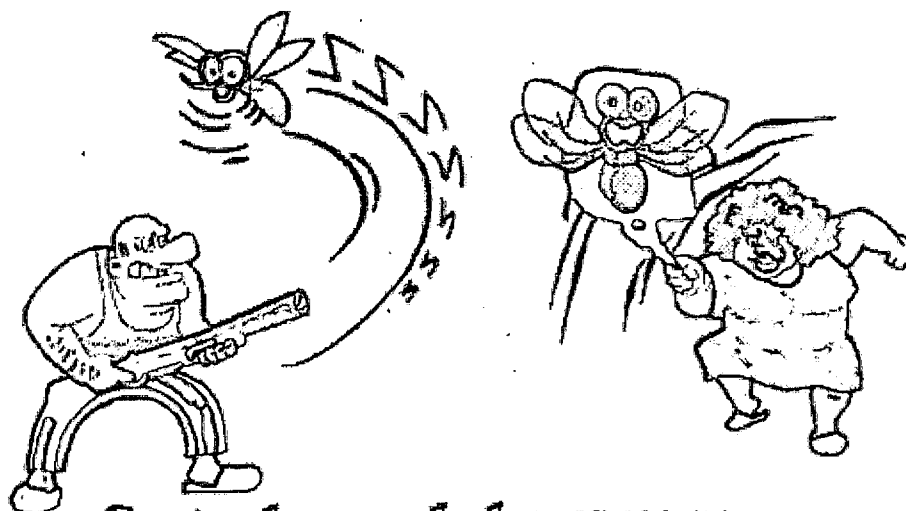
GRÁFICA

DE

GOIÁS



Vamos acabar com o
mosquito da Dengue...



Se todos colaborarem
Nunca mais...